



PARECER Nº 01 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 079/2018 QUE “**Institui a Área Escolar de Segurança
no Município de Anápolis e dá outras providências.**”

Autor: Vereadora Geli

Relator: Vereador Paulo de Lima

I- RELATÓRIO

O projeto foi protocolizado no dia 18/06/2018, chegando a Comissão De Constituição, Justiça e Redação, determinando na data de 05 de fevereiro de 2019 o Vereador Paulo de Lima como relator nesta comissão.

II- VOTO DO RELATOR:

A preocupação com a vulnerabilidade das crianças e dos jovens na escola sempre foi motivo de preocupação de pais e gestores. Seja nas unidades localizadas no que os especialistas chamam de áreas de risco, seja em escolas situadas em bairros considerados seguros, há sempre o temor de furtos, danos ao patrimônio e abordagem dos alunos por traficantes.

Desta forma, o Projeto determina que seja realizado o diagnóstico da situação de segurança das imediações dos estabelecimentos de ensino e que as autoridades competentes, através da cadeia de comando, tomem medidas para a sua resolução, como por exemplo, consumo de bebidas ou atividades de diversão nas proximidades das escolas. Ademais, sabe-se que existe uma conexão entre a evasão escolar e o grau de violência existente no amplo contexto escolar e áreas circunvizinhas.

Ao que tudo indica este Projeto visa colacionar segurança à comunidade escolar, contribuindo para o não abandono dos estudos.





CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fn 24

É preciso, pois, uma norma geral para direcionar e obrigar os Poderes Públicos das 03 (três) esferas da federação tomarem providências.

Por fim, este Projeto coaduna-se com o princípio constitucional da ampla competência do Poder Legislativo e da competência concorrente sob o tema da educação e segurança pública.

Ainda em conformidade com o Ofício 023/2019 –P/3º CRPM, (em anexo) que é oportuno ao projeto em questão, e por todo o exposto, manifestamos **FAVORÁVEL** à aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária.

É o parecer.

Anápolis, 25 de junho de 2019.

Vereador Paulo de Lima
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encaminhado à comissão
Educacional
em 13/08/19
Presidente